



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º: Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:**

<i>SERVIDOR</i>	<i>MASP</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
<i>IZAURA APARECIDA TERRA FURTADO</i>	<i>0730</i>	<i>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</i>	<i>SAÚDE</i>	<i>02/10/2023 ATÉ 31/10/2023.</i>

**Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 02/10/2023.

*Élcio*  
**ÉCIO CARVALHO REZENDE**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Marcos*  
**MARCOS RODRIGUES MEDEIROS**  
Secretário de Saúde  
CPF 069.872.806-16

**MARCOS RODRIGUES MEDEIROS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG

EM 02/ outubro / 2023

É VERDADE E DOU FÉ

Thais m<sup>o</sup> de Oliveira